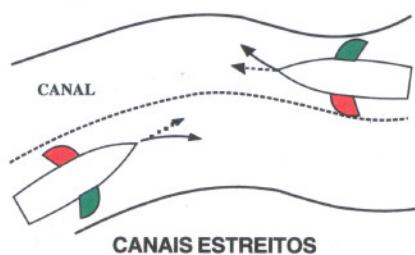




REGRAS DE GOVERNO E NAVEGAÇÃO

REGULAMENTO INTERNACIONAL PARA EVITAR ABALROAMENTOS NO MAR (RIPEAM 1972)

Regra 9

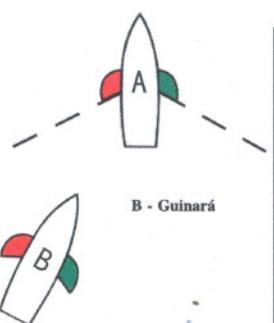


(a) Uma embarcação que estiver navegando ao longo de um canal estreito ou uma via de acesso, deverá se manter tão próxima quanto seja possível e seguro do limite exterior desse canal ou via de acesso que estiver a seu borenste.
 (b) Embarcação de menos de 20 metros de comprimento ou embarcação a vela não deverão atrapalhar a passagem de outra embarcação que só possa navegar com segurança dentro de um canal estreito ou via de acesso.

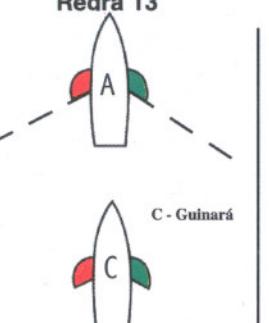
Regra 10

ESQUEMAS DE SEPARAÇÃO DE TRÁFEGO

- (b) Uma embarcação que estiver usando um esquema de separação de tráfego deverá:
 - (I) seguir na via de tráfego apropriada e na direção geral do fluxo de tráfego para essa via;
 - (II) manter-se tão longe quanto possível de uma linha ou zona de separação de tráfego;
 - (III) normalmente, entrar ou sair de uma via de tráfego em seus terminais, mas, caso seja necessário entrar ou sair de uma via de tráfego ao longo de sua extensão, isso deverá ser feito com o menor ângulo possível em relação à direção geral do fluxo do tráfego.
- (c) Uma embarcação deve evitar tanto quanto possível cruzar vias de tráfego, mas, se obrigada a isso, deverá fazê-lo tornando o rumo mais próximo possível da perpendicular à direção geral do fluxo do tráfego.

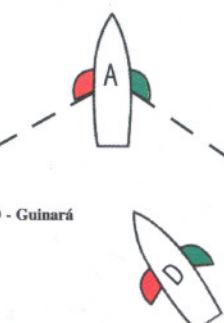


Regra 13



ULTRAPASSAGEM

- (a) Toda embarcação que esteja ultrapassando outra deverá manter-se fora do caminho dessa outra.
- (b) Deverá ser considerada uma embarcação alcançando outra, toda embarcação que se aproximar de outra vindia de uma direção de mais de 22,5º para ré do través dessa última, isto é, que se acha numa posição tal em relação à embarcação alcançada que, durante à noite, só poderá ver a luz de alcançado (ou de popa) dessa outra, sem avistar nenhuma de suas luzes de bordo.



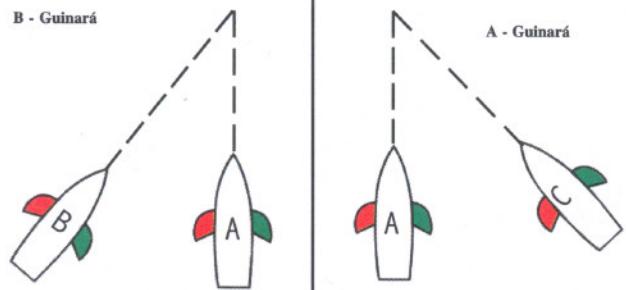
Regra 14



SITUAÇÃO DE RODA A RODA

- (a) Quando duas embarcações a propulsão mecânica estiverem se aproximando em rumbos diretamente opostos, ou quase diretamente opostos, em condições que envolvam riscos de colisão, cada uma deverá guinar para boreste, de forma que a passagem se de por bombardeio uma da outra.

B - Guinará

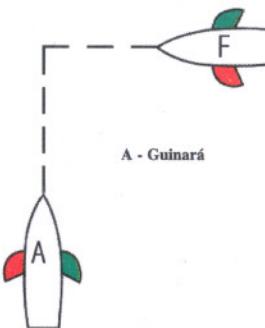


Regra 15

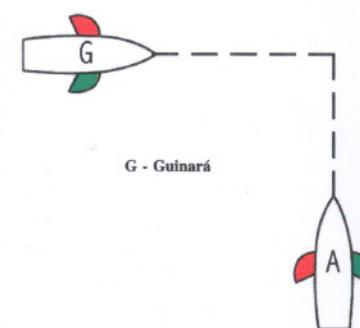


SITUAÇÃO DE RUMOS CRUZADOS

Quando duas embarcações a propulsão mecânica navegam em rumbos que se cruzam em situação que envolve risco de colisão, a embarcação que avista a outra por boreste deverá se manter fora do caminho dessa, e caso as circunstâncias o permitam, evitará cruzar sua proa.



A - Guinará



G - Guinárn para Boreste

Regra 16

AÇÃO DA EMBARCAÇÃO OBRIGADA A MANOBRAR

Toda embarcação obrigada a se manter fora do caminho de outra embarcação deverá, tanto quanto possível, manobrar antecipada e substancialmente a fim de se manter bem safe da outra.

Regra 17

AÇÃO DA EMBARCAÇÃO QUE TEM PREFERÊNCIA

- (b) Quando, por qualquer motivo, a embarcação que deve manter seu rumo e sua velocidade se encontrar tão próxima que uma colisão não possa ser evitada unicamente pela manobra da embarcação obrigada a manobrar, ela deverá manobrar da melhor maneira para auxiliar a evitar a colisão.

Exceto quando disposto em contrário pelas Regras 9, 10 e 13
 a) Uma embarcação a propulsão mecânica em movimento deverá manter-se fora do caminho de:

- I - uma embarcação sem governo
- II - uma embarcação com capacidade de manobra restrita;
- III - uma embarcação engajada na pesca;
- IV - uma embarcação a vela.

- b) Uma embarcação de vela em movimento deverá manter-se fora do caminho de:
 I - uma embarcação sem governo;
 II - uma embarcação com capacidade de manobra restrita;
 III - uma embarcação engajada na pesca.

Regra 18

RESPONSABILIDADE ENTRE EMBARCAÇÕES

c) Uma embarcação engajada na pesca em movimento deverá, tanto quanto possível, manter-se afastada do caminho de:

- (I) - uma embarcação sem governo;
- (II) - uma embarcação com capacidade de manobra restrita;

d) (I) - Toda embarcação que não uma embarcação sem governo ou uma embarcação com capacidade de manobra restrita deverá, se as circunstâncias do caso o permitirem, evitar atrapalhar a passagem segura de uma embarcação restrita, devido ao seu calado, exibindo os sinais da Regra 28

- (II) - Uma embarcação restrita devido ao seu calado deverá navegar com cuidado redobrado, levando em plena conta suas condições especiais.

Regra 19

CONDUÇÃO DE EMBARCAÇÃO EM VISIBILIDADE RESTRITA

- d) Uma embarcação que detectar a presença de outra embarcação apenas pelo radar, deve determinar se está se desenvolvendo uma situação de grande proximidade e/ou risco de colisão. Caso assim seja, ela deverá manobrar para evitá-los com antecedência, se esta manobra consistir de uma alteração do rumo, o seguinte deve ser evitado desde que possível.

- (I) Uma alteração do rumo para bombardeio para uma embarcação por ante avante do través, exceto se esta for a alcançada em uma ultrapassagem.
- (II) Uma mudança de rumo em direção a uma outra embarcação que se encontra no través, ou por ante a ré do través.